



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, consórcio público com natureza jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, 1261, Centro, em Jacarezinho – Pr., representado por seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, nomeado pela Ata de Eleição nº 07/2024, por Biênio 2025/2026, de 06/12/2024 e ILUMINARE ESCOLA INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.088.499/0001-88, com sede à Rua dos Pinheiros, nº 603, sala 81, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, CEP: 05.422-011, neste ato representada por Rodrigo Alexandre da Silva, conforme contrato social juntado aos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2025, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo administrativo n.º 446/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONJUNTOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL no formato de construção Maker e no formato de encaixe que envolvam a construção, mecanização, programação e automação de protótipos para atender aos estudantes dos municípios consorciados ao CISNORPI, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 17/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01				
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - O robô deverá ser microcontrolado. - Realizar movimentos no eixo x e y, bem como giros para direita e esquerda. - Ser capaz de reproduzir sons. - Ser alimentado por pilhas ou baterias. - Ser programável através de cartões, que possam ser encaixados uns aos outros. - O robô deverá realizar suas programações em cima de um cenário montado por cartões encaixáveis, que possibilitem a montagem de pelo menos 15 (quinze) cenários diferentes. - Ter no mínimo 30 (trinta) comandos de programação distintos, dentre eles comandos de direção, comandos de condição, comandos de som, comandos de luz (troca de cor, piscar lento, piscar rápido). - Deverá reproduzir pelo menos 5 (cinco) tipos de som programáveis. - Não depender de nenhum outro dispositivo eletrônico para realizar a programação. - Deverá ter pelo menos 150 cartões que permitam os alunos programar o robô para Educação Infantil, transmitindo para ele uma série de comandos sem o auxílio de um computador, celular, tablet ou	1.575	R\$ 3.200,00	R\$ 5.040.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

	qualquer outro dispositivo de informática. - Deverá acompanhar adesivos para que a criança de forma lúdica consiga complementar o visual do seu robô. - O robô principal deverá possuir alto falante, compartimento das baterias, engrenagem externa para interagir com outras montagens, luz de LED multicolorida, sensor óptico para identificar e gravar os cartões de programação, botão para gravar e executar os comandos programáveis e botão para apagar o programa que estava gravado. - O robô principal deverá ser projetado de forma modular e versátil, permitindo variações de personagens que possam ser facilmente adaptadas pelos alunos. Essa flexibilidade favorece a personalização dos projetos e amplia as possibilidades criativas, permitindo que cada estudante atribua identidade própria ao robô, conectando-o com diferentes narrativas e contextos de aprendizagem sejam elas propostas pelo material didático ou criadas pelos alunos. - Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente, não perecível, que suporte o empilhamento de pelo menos 5 caixas para facilitar o armazenamento e alça para facilitar o transporte. MARCA: GIGO			
02	MATERIAL PARADIDÁTICO DO KIT DE ROBÓTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS PROFESSORES. - O material deverá ser impresso, em formato de livro, multidisciplinar, com desafios, e propostas de montagens com passo a passo. - O material deverá mostrar como executar a programação do robô para cada atividade proposta, e como montar o cenário com os cartões de mapa para que o robô execute em cima do mapa. - O material deverá sugerir a montagem de pelo menos 15 (quinze) projetos distintos. - O material deve apresentar, detalhadamente, dicas e sugestões para o encaminhamento de todas as atividades, com as soluções dos desafios propostos, passo a passo da montagem, índice, explicações sobre a unidade robótica principal, explicações de funcionamento de todos os cartões de programação e cartões de mapa. - O material deve estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - O material deverá ter QRCODES que direcionem o aluno a complementos das práticas em desenvolvimento por meio de vídeos dos modelos em operação. - O material deverá apresentar exemplos de programas devidamente prontos. - As práticas deverão iniciar com introdução envolvendo uma história com personagens, para tornar a experiência mais atrativa para a criança. MARCA: GIGO.	251	R\$ 230,00	R\$ 57.730,00
03	FORMAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Prestação de curso de capacitação que permita a utilização e o desenvolvimento utilizando os kits tecnológicos de robótica educacional, de acordo com os materiais paradidáticos, com carga horária mínima de 28 (vinte e oito) horas de formação continuada para os professores. - O curso de formação deverá ser ministrado em encontros presenciais (mínimo 08 horas) e/ou no formato EAD (mínimo 20 horas). - A contratada deverá comprovar a qualificação técnico-profissional dos profissionais envolvidos no curso de capacitação dos professores. - O programa de formação deverá ser executado em um prazo máximo	251	R\$ 260,00	R\$ 65.260,00



	de 4 meses após a Ordem de Serviço ser emitida. - O programa deverá contemplar, no mínimo, os seguintes objetivos: Inserir o ensino de robótica educativa na prática docente no que se refere a utilização do kit ofertado; Promover a plena utilização dos kits de robótica educacional de acordo com o material didático ofertado. - A contratada deverá contemplar no programa do curso de capacitação os seguintes conteúdos mínimos: A importância da tecnologia educacional para o processo de ensino e aprendizagem; Tecnologias educacionais; As possibilidades e potencialidades das tecnologias educacionais; Robótica educacional; Metodologias de uso e atividades práticas vinculadas ao conteúdo da BNCC; Exploração do kit tecnológico de robótica educacional – PROGRAMAÇÃO. MARCA: GIGO.			
04	CONJUNTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAKER - Deverá ser composto por peças conectáveis entre si de modo fácil e intuitivo, por meio de conectores de tamanho mínimo de 3 cm de comprimento, para assegurar o manuseio seguro pelos alunos da faixa etária dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. - Deverá ser constituído por vários padrões de peças diferentes, atendendo diversas funções, de tamanhos diferentes para a perfeita realização dos projetos propostos. - As peças deverão possibilitar a criação de outros projetos a serem criados e idealizados pelos alunos. - Deverá permitir a montagem de no mínimo 35 (trinta e cinco) modelos organizados com o passo a passo pedagógico, que abordem os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Erradicação da pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Água potável e saneamento; Energia limpa e acessível; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis; Vida na água; Vida terrestre; e Paz, justiça e instituições eficazes. - Além de minimamente abordar os tópicos supracitados, as práticas deverão ser contextualizadas segundo abordagem social, econômica e ambiental, segundo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. - As peças que formam o conjunto de elementos de controle deverão possibilitar que os alunos realizem a programação em blocos. - O conjunto deverá possuir placa controladora com processador ARM de 64MHz e 32 bits, com acelerômetro, sensor de temperatura, bússola digital, microfone, matriz de 25 LEDs e bluetooth embarcados, e botões tipo <i>push</i>. A placa controladora deve permitir programação em blocos, Python e JavaScript. - O conjunto deverá conter, pelo menos, os seguintes componentes eletrônicos: 1 Led RGB, 1 Led Vermelho, 1 Led Amarelo, 1 Led Verde, 1 Sensor Magnético, 1 Sensor de Cor, 1 Sensor Ultrassônico, 2 Sensores Seguidores de Linha, 1 Sensor de Nível D'água, 1 Sensor de Umidade, 1 Sensor de Toque, Cabos de conexões pequenos e grandes, 1 Joystick, 1 Botão, 1 Buzzer, 1 Potenciômetro, 2 Micro Servo e 4 motores DC; - O conjunto também deverá acompanhar bateria compatível recarregável e fonte bivolt para carregamento.	1.575	R\$ 8.400,00	R\$ 13.230.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

	- Os cabos de energia e de conexões necessárias devem estar inclusos no conjunto. - Todas as peças, carregadores e demais itens devem ser compatíveis entre si e permitir pleno funcionamento do conjunto para os projetos propostos. - Todos os componentes do kit devem aparecer pelo menos uma vez em alguma prática do material. - Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente, não perecível, com bandejas e/ou caixas organizadoras capazes de armazenar todos os componentes existentes. A caixa deverá suportar o empilhamento de pelo menos 3 caixas para facilitar o armazenamento. MARCA: CODEX.			
05	Material paradidático 1º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso a plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos. MARCA: CODEX	4.560	R\$ 230,00	R\$ 1.048.800,00
06	Material paradidático 1º Ano do Ensino Fundamental para o professor: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem	251	R\$ 230,00	R\$ 57.730,00



	uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. MARCA: CODEX O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos.			
07	Material paradidático 2º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no	4.268	R\$ 230,00	R\$ 981.640,00



	livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos.			
08	Material paradidático 2º Ano do Ensino Fundamental para o professor: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que	251	R\$ 230,00	R\$ 57.730,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

	permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos. MARCA: CODEX.			
09	Material paradidático 3º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos.	4.428	R\$ 230,00	R\$ 1.018.440,00
10	Material paradidático 3º Ano do Ensino Fundamental para o professor: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base	251	R\$ 230,00	R\$ 57.730,00



	Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos. MARCA: CODEX.			
11	Material paradidático 4º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros	4.124	R\$ 230,00	R\$ 948.520,00



	paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos. MARCA: CODEX			
12	Material paradidático 4º Ano do Ensino Fundamental para o professor: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos. MARCA: CODEX.	251	R\$ 230,00	R\$ 57.730,00
13	Material paradidático 5º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e	4.060	R\$ 230,00	R\$ 933.800,00



	específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos. MARCA: CODEX.			
14	Material paradidático 5º Ano do Ensino Fundamental para o professor: Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências). -Deverá abordar os conteúdos e conceitos específicos da Robótica Educacional, a partir de situações cotidianas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes ODS: Educação de qualidade; Trabalho decente e crescimento econômico; Cidades e comunidades sustentáveis; e Paz, justiça e instituições eficazes. O material deverá ser disponibilizado em versão impressa, com orientação em robótica e manual de montagem digital, via QRCODE no livro, dos protótipos para apoio na aprendizagem, conforme descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 deste documento. O material didático deverá disponibilizar acesso à plataforma digital web inovadora contendo jogos digitais e atividades interativas para	251	R\$ 230,00	R\$ 57.300,00



	que os alunos aprendam conceitos e habilidades de robótica de forma lúdica e engajante a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A plataforma deverá contar com diversas funcionalidades que enriquecem a experiência de aprendizagem, como: calendário, avatar personalizado, chats, fóruns de discussão, atividades discursivas e de múltipla escolha, entre outras. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar embarcados na plataforma. Além disso, a plataforma também deverá disponibilizar um software extra (ou APP), que apresentará o passo a passo de montagens de robôs em 3D, permitindo que o aluno entenda corretamente o processo de montagem. A plataforma deverá disponibilizar aos gestores educacionais métricas de uso através de relatórios compilados, que permitem que a escola tenha precisão sobre a utilização e o aprendizado dos alunos. MARCA: CODEX.			
15	Formação e assessoria pedagógica - Prestação de curso de capacitação que permita a utilização e o desenvolvimento utilizando os kits tecnológicos de robótica educacional, de acordo com os materiais didáticos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de formação continuada para os professores no formato EAD e 8 (oito) horas presenciais. - A contratada deverá comprovar a qualificação técnico-profissional dos profissionais envolvidos no curso de capacitação dos professores. - O programa de formação deverá ser executado em um prazo máximo de 4 meses após a Ordem de Serviço ser emitida. - O programa deverá contemplar, no mínimo, os seguintes objetivos: Inserir o ensino de robótica educativa na prática docente no que se refere a utilização do kit ofertado; promover a plena utilização dos kits de robótica educacional de acordo com o material didático ofertado. - A contratada deverá contemplar no programa do curso de capacitação os seguintes conteúdos mínimos: A importância da tecnologia educacional para o processo de ensino e aprendizagem; Tecnologias educacionais; as possibilidades e potencialidades das tecnologias educacionais; Robótica educacional; Metodologias de uso e atividades práticas vinculadas ao conteúdo da BNCC; Exploração do kit tecnológico de robótica educacional – PROGRAMAÇÃO. MARCA: CODEX.	1.255	R\$ 260,00	R\$ 326.300,00
16	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENCAIXE - Deverá ser constituído de peças de encaixe, de tamanhos variados e com diversos pontos de conexão. - Deverá possibilitar a montagem de pelo menos 15 (quinze) projetos distintos para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Esses projetos deverão trabalhar conceitos de velocidade, aceleração, inércia, equilíbrio, conservação de energia, energia potencial elástica e conceito de torque. - As peças deverão possibilitar a criação de outros projetos a serem criados e idealizados pelos alunos. - Os tamanhos dos projetos não devem ser inferiores a 100mm x 100mm x 100mm - Os protótipos devem ser capazes de seguir uma linha, evitar um obstáculo, possuir sensor de cor, realizar uma tarefa programável (manualmente e automaticamente), realizar um movimento pré-programado de forma precisa. - Deverá ser constituído por vários padrões de peças diferentes,	1.575	R\$ 4.400,00	R\$ 6.930.000,00



	atendendo diversas funções, de tamanhos diferentes para a perfeita realização dos projetos propostos. - Deverá ser constituído de pelo menos 300 peças - As peças deverão ser bases ou chassis, eixos de tamanhos variados, colunas e/ou barras de sustentação, elementos de ligação e/ou reforço entre pontos de apoio, rodas, elementos de fixação, elementos de controle de funcionalidade, módulo programável, motor, servo motor, sensor de luz, sensor infravermelho, conectores, cabos, luzes de funcionamento (leds). - Deverá conter uma unidade de controle programável. - A programação deverá ser em blocos. - Os kits deverão conter explicação de como utilizar plataforma ou software para montagem de circuitos e programação, reduzindo a necessidade de conhecimento prévio de conceitos relacionados a eletricidade e programação. - As peças deverão ser de plástico e/ou metálicas sendo que as peças metálicas deverão contar com um tratamento anticorrosivo. - As peças que formam o conjunto de elementos de controle devem possibilitar que os alunos realizem a programação em blocos, utilizando software compatível com Microsoft Windows 7, ou versão superior, fornecido gratuitamente pela contratada. - O material deverá possuir como interface um módulo programável que possua, no mínimo 04 portas, processador de, no mínimo, 8 bits e 16 MHz com no mínimo 2 Kb de RAM e 32 Kb de flash, 3 luzes de LED de cores diferentes, campainha, microfone, potenciômetro (botão giratório), possibilitando conexão para o PC via Micro USB, além de fonte de alimentação DC e/ou baterias recarregáveis. - Todas as peças, carregadores e demais itens devem ser compatíveis entre si e permitir pleno funcionamento do conjunto para os projetos propostos. - Os carregadores, cabos de energia e conexões necessárias devem estar inclusos no material educacional de robótica. - Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente, não perecível, que suporte o empilhamento de pelo menos 5 caixas para facilitar o armazenamento e alça para facilitar o transporte. - O kit deverá conter um removedor de peças de conexão para facilitar a retirada dessas peças nas desmontagens das práticas. - Deverá fornecer encartes com materiais ilustrativos que contribuam para aprimorar a estética das montagens robótica na perspectiva STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática). MARCA: GIGO.			
17	MATERIAL PARADIDÁTICO PARA O KIT DE ROBÓTICA DOS ANOS INICIAIS - ENCAIXE - Os materiais devem ser baseados em modelos interdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - O material deverá ser impresso, em formato de livro, não consumível, multidisciplinar, com desafios, e propostas de montagens com e sem passo a passo que provoque a criatividade do aluno para criar algo e do zero. - O material deve sugerir a montagem de pelo menos 15 (quinze) projetos distintos com passo a passo e devem abordar conceitos alinhados ao ensino fundamental e compatíveis com temas propostos	21.440	R\$ 190,00	R\$ 4.073.600,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

	no item acima. - O material deve apresentar, detalhadamente, dicas e sugestões para o encaminhamento de todas as atividades, com as soluções dos desafios propostos, explicações sobre os princípios tecnológicos envolvidos, passo a passo da montagem, índice, manual de segurança para experimentos com bateria, dicas de limpeza e passo a passo de como instalar e/ou utilizar o software de programação. - O material deve estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - O material deverá ter QRCODES que direcionem o aluno a montagem em 3D e vídeos de operação dos modelos. - O material deverá apresentar exemplos de programas devidamente prontos em programação em blocos. MARCA: GIGO			
18	Formação e assessoria pedagógica - Prestação de curso de capacitação que permita a utilização e o desenvolvimento utilizando os kits tecnológicos de robótica educacional, de acordo com os materiais didáticos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de formação continuada para os professores no formato EAD e 8 (oito) horas presenciais. - A contratada deverá comprovar a qualificação técnico-profissional dos profissionais envolvidos no curso de capacitação dos professores. - O programa de formação deverá ser executado em um prazo máximo de 4 meses após a Ordem de Serviço ser emitida. - O programa deverá contemplar, no mínimo, os seguintes objetivos: Inserir o ensino de robótica educativa na prática docente no que se refere a utilização do kit ofertado; promover a plena utilização dos kits de robótica educacional de acordo com o material didático ofertado. - A contratada deverá contemplar no programa do curso de capacitação os seguintes conteúdos mínimos: A importância da tecnologia educacional para o processo de ensino e aprendizagem; Tecnologias educacionais; as possibilidades e potencialidades das tecnologias educacionais; Robótica educacional; Metodologias de uso e atividades práticas vinculadas ao conteúdo da BNCC; Exploração do kit tecnológico de robótica educacional – PROGRAMAÇÃO. - A contratada deverá fornecer, de forma gratuita, durante o processo de formação, 1 (um) exemplar do Livro do Professor para cada 30 (trinta) Livros do Aluno fornecidos. MARCA: GIGO	1.255	R\$ 270,00	R\$ 338.850,00

2.2. Valor Total: **R\$ 35.281.590,00** (trinta e cinco milhões duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes os 22 municípios consorciados ao CISNORPI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme Edital e anexos e Lei 14.133/2021.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacarezinho, 16 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

CNPJ nº 00.476.612/0001-55

ILUMINARE ESCOLA INTERNACIONAL LTDA

CNPJ nº 36.088.499/0001-88